

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2025****EDITAL SEI Nº27784588 /2025 - SAP.LCT**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de videomonitoramento através câmeras com analíticos para visualização via plataforma web com reconhecimento facial, contendo sistemas gerenciais de operação, que possibilite a integração com outros sistemas, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão-de-obra necessária, para implantação do Joinville Sempre Alerta - Plataforma Smartville.

Pedido de Esclarecimento 14(Sei nº28021357) - Recebido em 09 de janeiro de 2026, às 15h15min.

Questionamentos - "TEM 4.4 - Centro de Controle e Operações - CCO"

1. O painel led indoor com pixel pitch de 1.25mm deve ser do mesmo fabricante do sistema de gerenciamento gráfico para total compatibilidade do sistema.

O edital estabelece que o painel LED indoor (1,25 mm) seja do mesmo fabricante do sistema de gerenciamento gráfico. Considerando que, em soluções profissionais de videowall/LED wall, é comum a utilização de painéis e sistemas de gerenciamento de fabricantes distintos, com integração realizada por controladores, protocolos e softwares compatíveis, solicita-se esclarecer se será aceita solução com fabricantes diferentes, desde que haja total compatibilidade e funcionamento do sistema.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420 /2026 - SAP.ARC.AUN: "Conforme conforme Anexo IV.a.1) Especificações Técnicas (27545925) "O painel led indoor com pixel pitch de 1.25mm deve ser do mesmo fabricante do sistema de gerenciamento gráfico para total compatibilidade do sistema", dessa forma não será aceito solução composta por diferentes fabricantes."

2. O sistema gerenciador gráfico e o software de gerenciamento de conteúdo do Vídeo Wall devem ser do mesmo fabricante;

O edital estabelece que o sistema gerenciador gráfico e o software de gerenciamento de conteúdo do videowall sejam do mesmo fabricante. Considerando que soluções profissionais de videowall utilizam arquiteturas abertas, com integração plena entre controladores e softwares de fabricantes distintos por meio de protocolos e APIs padrão, solicita-se esclarecer se será aceita solução composta por fabricantes diferentes, desde que haja total compatibilidade, integração funcional e atendimento às necessidades operacionais do CCO.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420 /2026 - SAP.ARC.AUN: "Conforme conforme Anexo IV.a.1) Especificações Técnicas (27545925) "O sistema gerenciador gráfico e o software de gerenciamento de conteúdo do Vídeo Wall devem ser do mesmo fabricante", dessa forma não será aceito solução composta por diferentes fabricantes."

3. Alimentação: Fonte de 12 VDC a 24 VDC, com consumo máximo de 10 W.

O edital estabelece alimentação de 12 VDC a 24 VDC, com consumo máximo de 10 W. Considerando que equipamentos com recursos avançados de processamento, comunicação e estabilidade operacional podem demandar consumo superior, solicita-se esclarecer se será aceita solução com consumo de até 24 W, mantendo a mesma faixa de tensão e sem prejuízo ao funcionamento ou à finalidade do sistema.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420 /2026 - SAP.ARC.AUN: "Não será aceito fonte com consumo superior a 10 W, conforme conforme Anexo IV.a.1) Especificações Técnicas (27545925)"

Renata da Silva Aragão
Agente de Contratação
Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28060370** e o código CRC **C6E02286**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.281993-2

28060370v3